



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 09 /70

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO À ASSIS-
TÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espí-
rito Santo; FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

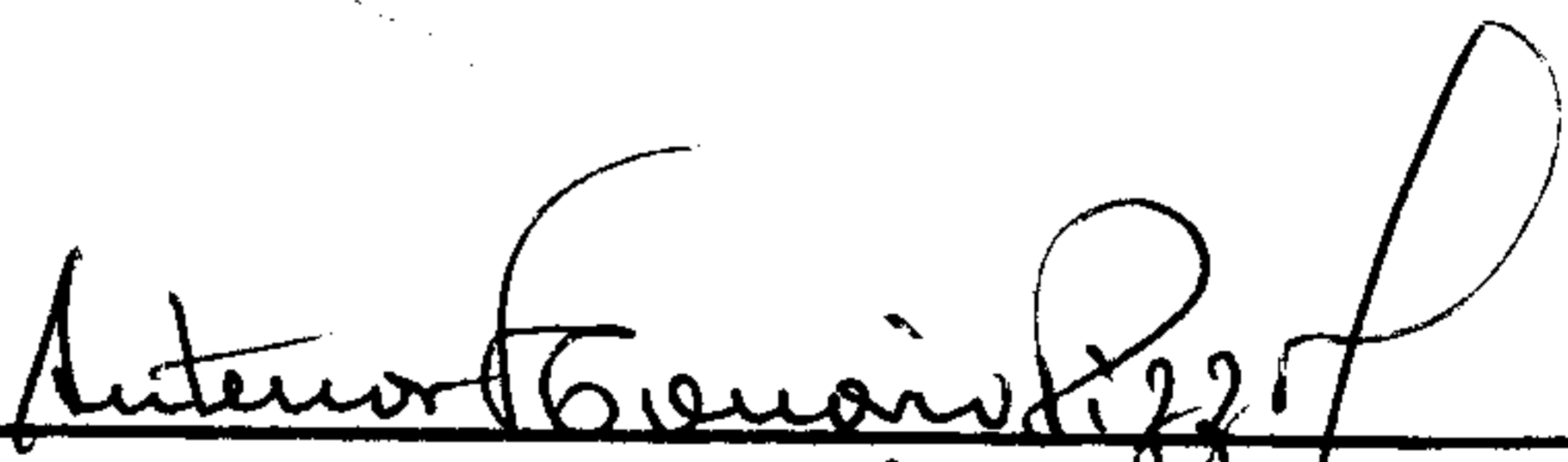
Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo, autoriza-
do a dar uma gratificação de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais a
dois (2) Funcionários da Unidade Sanitária da Sede do Município de
Conceição do Castelo.

Artº 2º- Fica outrossim o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cré-
dito Especial destinados a êste fim.

Artº 3º- Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, poderá
o Prefeito Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 18 de Dezembro de 1970.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal